

DECRETO MUNICIPAL Nº030/2021

Reabre Credito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Luis Carlos Balestrin, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.448/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Reabrir Credito Adicional Especial Por Superavit, no valor de R\$: 15.000,00(Quinze mil reais).

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0401 - GABINETE E ORGAOS SUBRODINADOS

08 244 0043 2,265 - Manutenção do transporte de municípes do interior do município até a sede

3390 30 00 00 000 (510) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3390 39 00 00 000 (511) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

TOTAL R\$..... 15.000,00


2º Servira de fonte para dar cobertura ao credito aberto no art. anterior , Servira de fonte para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, o superavit dos recursos financeiros livres (Fonte 001) realizados no exercicio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

Registre-se,Publica-se e
Cumpra-se


Luis Carlos Balestrin
Prefeito Municipal


Simone Aperecida Borkoski de Lima
Sec. Mun. de Administração